

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FOLHA

=19.182=

=1=

MATRÍCULA Nº 19.182 - Prot 41510

Data:- 24 de Agosto de 1.995.-

IMÓVEL:- CONSTA do LOTE Nº 114-D (Cento e quatorze-D), originário da Subdivisão do antigo Lote nº 114 (cento e quatorze) da GLÉBA Nº 50-F.B. da Colônia Missões, situado no Núcleo Fco. Beltrão, neste Município e comarca de FRANCISCO BELTRÃO da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS (3.296,00 m2.), dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao NORTE:- Por uma linha seca, medindo 52,00 metros, confronta-se com a Rodovia PR-483.- Ao LESTE:- Por uma linha seca, medindo 74,00 metros, confronta-se com o lote nº 114-C da mesma gléba.- Ao SUL:- Por uma linha seca, medindo 51,00 metros, confronta-se com o lote nº 99 da mesma gléba.- Ao OESTE:- Por uma linha seca, medindo 64,00 metros confronta-se com o lote nº 114 da mesma gléba.- Os limites e confrontações supra foram aprovados e fornecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR.- O presente imóvel é originário da letra "b" da AV-6 da MATRÍCULA Nº 16.593 do Livro nº 2 deste Ofício.- A presente Matrícula foi feita de acordo com o Ítem 18.3.4 da Seção III do Capítulo XVIII do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 24 de Agosto de 1.995.- *Arcelino Leal Santos*

Proprietária:- COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMSTI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro neste Município e Comarca, à Rodovia PR-483, Km 11, inscrita no CGC/MF sob nº 82.470.741/0001-09, com Contrato Social arquivado na Junta - Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202521773, em data de 01/04/91.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 24 de Agosto de 1.995.- *Arcelino Leal Santos*

R - 1 - M-19.182 - Prot 41510 - 24/AGOSTO/1.995.- Transferência Integral.- Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 127, às fls. 029, em data de 18 de Agosto de 1.995; o imóvel rural constante desta Matrícula, foi adquirido integralmente pela Outorgada compradora, a firma "PABLO PNEUS CO-

(continua na verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO  
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular  
ONETE M. B. L. SANTOS - Substituta  
Comarca de Francisco Beltrão - PF



MATRÍCULA  
=19.182=

FOLHA  
=1=  
-VERSO-

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos, Oficial

(continuação do anverso)

(repetido): a firma "PABLO PNEUS COMERCIO E RECAPAGENS LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro neste Município, a Rodovia PR-483 - Km 11, inscrita no CGC/MF sob nº 84.992.445/0001-95, com contrato Social arquivado na JCP sob nº 41202710339, aos 16/03/92, no ato representada por seu sócio gerente, senhor Paulo Roberto Buseti, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. nº 1.707.940-PR. e inscrito no CPF nº 303.096.039/00, residente e domiciliado nesta cidade; havido por compra feita da Outorgante-vendedora, Comercio de Combustíveis Camsti Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro neste Município, à Rodovia PR-483 - Km 11, inscrita no CGC/MF sob nº 82.470.741/0001-09, no ato representada conforme suas deliberações contratuais, por seus sócios - componentes, Srs. Albio Stupp e Ivone Gevieski Stupp, brasileiros, casados entre si, empresários, portadores, respectivamente das Cédulas de Identidades nºs. RG-1.254.319-0-PR. e 1.206.722-PR. e dos CPF/MF sob nºs. 284.996.899/49 e 283.988.319/87, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); não havendo condições.- Pura e simples.- Apresentado o comprovante do pagamento do Imposto de transmissão (ITBI), através da GUIA nº 7790 de 18/08/95.- Apresentada a CND/INSS sob nº 419685 - Série "F", expedida - pela Ag. do INSS desta cidade, em data de 04/08/95, em nome da Outorgante-vendedora.- Apresentada a Certidão de Quitação de Tributos Federais sob nº 309287 - datada de 17/08/95, fornecida pela ARF/ desta cidade, em nome da Outorgante-vendedora.- Apresentada a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais sob nº 14.06270/95, fornecida pela Agência de Rendas Estaduais desta cidade, em nome da Outorgante-vendedora.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco - Beltrão, 24 de Agosto de 1.995.- (Dist. nº 949/95).-

*Arcelino Leal Santos*

R - 2 - M-19.182 - Prot 41511 - 24/AGOSTO/1.995.- Registro de Cessão de Direito de Uso.- Por Escritura Publica de Cessão - de Direito de Uso, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 127, às fls. 31, em data de 21 de Agosto de 1.995, a proprietária e ora Outorgante-Cedente, Pablo Pneus Comercio e Recapagens Ltda., qualificada no R-1,

(continua na fls. 2)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO  
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular  
ONETE M. B. L. SANTOS - Substituto  
Comarca de Francisco Beltrão - PR



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial

MATRÍCULA  
=19.182=

FOLHA  
=2=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(continuação da fls. 1 verso)

qualificada no R-1, pela referida Escritura, CEDE gratuita - e perpetuamente à Outorgada-cessionária, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMSTI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e fôro neste Município, à Rodovia PR-483 - KM 11, inscrita no CGC/MF sob nº 82.470.741/0001-09, no ato representada pelo seu socio gerente, senhor Albio Stupp, brasileiro, casado empresário, portador da C.I. Nº 1.254.319-0-PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 284.996.899/49, residente e domiciliado nesta cidade, ou seus sucessores, o DIREITO DE USO de uma área superficial de aproximadamente 1.660,00 m2. (hum mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), do imóvel desta Matrícula, ou sejam a atual área livre do terreno usada para transito e estacionamento de veículos, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORTE:- Por uma linha de 52,00 m. confronta-se com a rodovia PR-483; LESTE:- Por uma linha de 31,00 m. - confronta com o lote nº 11-C; SUL:- por uma linha de 52,00 m. com o mesmo lote nº 114-D; OESTE:- Por uma linha de 33,00 m. - com o lote nº 114-Remanescente, todos da mesma gléba; uso este a ser exercido em comum entre os ora contratantes e seus sucessores, para fins de trânsito e estacionamento de veículos que se servirão dos serviços prestados pela Outorgante e Outorgada.- Disseram mais os contratantes, que fica expressamente convencionado que não construirão muros divisórios dos lotes nºs. 114-D e 114-Remanescente, assim como na parte frontal do imóvel objeto desta, ficando vedada qualquer edificação na área atingida pela presente cessão, a não ser com pleno e total consenso das partes.- Nada mais foi convencionado.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 24 de Agosto de 1.995.-

*Arcelino Leal Santos*

AV - 3 - M-19.182 - Prot 41716 - 30/OUTUBRO/1.995.- Averbação de Construção.- Procedese esta Averbação nos termos do requerimento formulado pela proprietária, em data de 24/10/1995, - com base nos documentos abaixo relacionados, para constar - que sobre o terreno objeto desta Matrícula, foram Edificadas as seguintes obras civis:- a)- De acôrdo com o Processo nº - 1.463/95 da Prefeitura Municipal desta cidade, Alvará de Construção nº 183/95 de 16/03/95 e Certidão de habite-se nº 102/

(CONTINUA NO VERSO)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO

ARCELINO LEAL SANTOS - Titular

ONETE M. B. L. SANTOS - Substituto

Comarca de Francisco Beltrão - PR



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

MATRÍCULA  
=19.182=

FOLHA  
=2=  
VERSO

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial

(continuação do anverso)

Habite-se nº 102/95 de 24/10/95, foi construída uma construção para fins comerciais com 99,00 m2. (Noventa e nove metros quadrados) com estrutura e paredes de alvenaria, cobertura com folhas de cimento amianto, pisos de cerâmica e forro de laje. -  
Obra concluída em 30/08/95 e b)- De acordo com o Processo nº 3.623/95 da Prefeitura Municipal desta cidade, Alvará de Construção nº 353/95 de 16/03/95 e Certidão de habite-se nº 101/95 de 24/10/95, foi construído um Barracão comercial com 1.036,00 (Hum mil e trinta e seis metros quadrados), com estrutura e paredes de alvenaria, cobertura com folhas de cimento amianto, sem forro, pisos de cimento alisado.- Obra concluída em 30/08/1995.- Para a realização desta Averbação foram apresentados ainda, os seguintes documentos:- 1)- Plantas; 2)- CND/INSS sob nº 419996 - Série "F", expedida em data de 13/10/1.995, pela Ag. do INSS desta cidade.- Cujos documentos ficam arquivados neste Cartório.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 30 de Outubro de 1.995.-

*Arcelino Leal Santos*

R - 4 - M-19.182 - Prot 41965 - 15/JANEIRO/1.996.- PRIMEIRA - HIBOTECA.- Através da Escritura Pública de Aditamento à Escritura Pública de confissão e composição de Dívida, lavrada no 1º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 86-A, às fls. 67, em data de 04 de Dezembro de 1.996, celebrada de um lado, o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de crédito, com sede em Curitiba-PR., inscrita no CGC/MF nº 76.492.172/0001-91, a seguir denominado simplesmente de "BANCO"; de outro lado, como Segunda contratante, PABLO PNEUS COMERCIO E RECAPAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade e Comarca, inscrita no CGC/MF sob nº 84.992.445/95, aqui denominada simplesmente "DEVEDORA".- Pela referida Escritura os Outorgantes e reciprocamente Outorgados, resolveram de pleno e comum acordo, sem intuito de NOVAR, fazer no Instrumento Particular de confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças sob nº 1.093.061-7, firmado em 29 de maio de 1.995, com vencimento final original e, 03 de junho de 1.997, no valor original de R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais), seguinte - ADITAMENTO:- 1ª)- Embutir o valor das parcelas vencidas de 03 de julho de 1.995 até 03 de Dezembro de 1.995, no saldo devedor do contrato na data do registro desta Escritura no competente Registro de Imóveis.- 2ª)- Alterar o índice de correção monetária, e a taxa de juros, conforme cons-

(CONTINUA NA FLS. 3)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO  
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular  
ONETE M. B. L. SANTOS - Substituta  
Comarca de Francisco Beltrão - PF

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial

MATRÍCULA  
= 19.182 =

FOLHA  
=3=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(continuação da fls. 2 verso)

conforme consta do Campo II.- CARACTERÍSTICAS DA COMPOSIÇÃO, do instrumento ora aditado sendo sobre o valor do saldo devedor no dia do registro da presente no competente registro de imóveis incidirá a correção através da T.B.F. mais de juros de 1,5% ao mês, cumulativos, na forma pactuada no - Instrumento ora aditado.- 3ª)- Alterar o numero de parcelas para pagamento, sendo que a primeira parcela, depois do registro da presente no componente Registro de Imóveis, vencerá no dia 03 DE ABRIL DE 1.996, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, vencendo-se a última no dia 03 de DEZEMBRO de 1.998, calculadas na seguinte forma:- Na data do pagamento da parcela, divide-se o saldo devedor pelo numero de parcelas remanescentes, sendo que a DEVEDORA deverá promover a amortização das parcelas mensais, acrescidas dos encargos previstos, e do IOF devendo a ultima parcela quitar o saldo devedor remanescente, qualquer que seja o montante.- 4ª)- DA GARANTIA - Independentemente das garantias anteriormente instituídas, para assegurar o cumprimento de todas as operações assumidas - na Escritura, e no citado Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças, cujas cláusulas e condições, são pela presente, expressamente ratificadas, a DEVEDORA, dá ao "BANCO", em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta Matrícula.- A DEVEDORA obriga-se a não alienar ou por qualquer forma onerar os bens ora dados em garantia, bem como manter em dia o pagamento de todos os impostos e taxas que incidirem ou venham a incidir sobre os mesmos.- Outras condições e obrigações constam da Escritura.- Apresentada a CND/INSS sob nº 447810 - Série "F", expedida pela Ag. do INSS desta cidade, em data de 14/11/95, em nome da Devedora.- Apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais sob nº E-0.123.811, expedida pela ARF/MF desta cidade, em data de 04/01/1996, em nome da DEVEDORA.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 15 de Janeiro de 1.996.- (Custas:- Reg<sup>o</sup>-4.312,00 VRC).

R - 5 - M-19.182 - Prot 41966 - 15/JANEIRO/1.996.- SEGUNDA HIPOTECA.- Através da Escritura Publica de Confissão e Composição de Dívida, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 86-A, às fls. 184, em data de 05 de Janeiro de 1.996, celebrada - de um lado, como Primeiro Contratante, doravante denominado de simplesmente "CREDOR", o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de crédito com sede na cidade de Curitiba-PR., inscrito no CGC/MF sob nº 76.492.172/0001-91, no ato representado pelo Sr. João Pedro Bortot - Gerente Regio-

(CONTINUA NO VERSO)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO

ARCELINO LEAL SANTOS - Titular

ONETE M. B. L. SANTOS - Substituta

Comarca de Francisco Beltrão - PF





MATRÍCULA  
= 19.182 =

FOLHA  
=3=  
VERSO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos Oficial

(continuação do anverso)

Gerente Regional do Primeiro Contratante, portador da C.I. nº 788.429-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 185.784.469/68, conforme Procuração lavrada as fls. 24 do Livro nº 154-P do 12º Tabelionato da cidade de Curitiba-PR.; e de outro lado, como Segundo Contratante, doravante denominado simplesmente "DEVEDORA", a firma PABLO PNEUS COMERCIO E RECAPAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade e Comarca de Francisco - Beltrão-PR., na Rodovia PR-483 - Km 11,5, inscrita no CGC/MF sob nº 84.992.445/0001-95, no ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Busetti, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. nº 1.707.940-PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 303.096.039/00, residente e domiciliado nesta cidade.- Pela referida Escritura, a Firma PABLO PNEUS COMERCIO E RECAPAGENS LTDA., confessa expressamente ser DEVEDORA do óra CREDOR, o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., da quantia líquida e certa de R\$ 186.445,02 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), acrescido do valôr do IOF, a ser cobrado de acôrdo com as normas do BACEN e da SRF, sendo financiado pelo CREDOR juntamente com o total da dívida confessada, referente ao saldo devedor apurado em 05 de Janeiro de 1.996, proveniente das seguintes operações:- 1)- Adiantamento a Depositantes - Saldo Devedor na conta Corrente nº 20.888-8, valôr apurado em 05/01/96:- R\$ 29.091,86; 2)- Escritura Pública de Repasse de Empréstimo Externo, nos termos das Resoluções nº 63 e Circulares nºs. 180 e 708 do BACEN, lavradas - às fls. 010/015 do Livro nº 1170 do 7º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR., em data de 25/01/1994 - Valôr apurado em 05/01/96:- R\$ 31.242,35; - 3)- 06 Parcelas vencidas do contrato de Arrendamento Mercantil nº 21.733-6 firmado em 22/06/95 - Valôr apurado em 05/01/96:- R\$ 51.060,06; 4)- 06 - Parcelas vencidas do contrato de Arrendamento Mercantil nº 21.266-0, firmado em 27/06/95 - Valôr apurado em 05/01/96:- R\$ 38.231,52; 5)- 06 Parcelas vencidas do contrato de Arrendamento Percantil nº 18.444-6, firmado em 24/06/95 - Valôr apurado em 05/01/96:- R\$ 29.808,12; 6)- 01 Parcela vencida do contrato de Arrendamento Mercantil nº 13.051-6, firmado em 26/06/95 - valôr apurado em 05/01/96 - R\$ 7.011,11.- Os contratos descritos acima, passam a fazer parte integrante e complementar dêste instrumento, ratificado neste ato todas as garantias originariamente instituídas, as quais permanecerão vinculadas a esta Escritura até final liquidação de - todas as obrigações contratadas, ressalvando ainda que a presente não im- porta em novação.- A DEVEDORA, PABLO PNEUS COMERCIO E RECAPAGENS LTDA., obriga-se a liquidar o total das dividas acima descritas, as quais assume integralmente, acrescidas do valor referente ao IOF, recolhido por ocasião dêsta confissão, mediante o pagamento de 33 (trinta e três) parce-

(CONTINUA NA FLS. 4)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO  
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular  
ONETE M. B. L. SANTOS - Substituto  
Comarca de Francisco Beltrão - F

